

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4924 DE 19 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.372 de 21 de Março de 2017, publicada em 23 de Março de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 112.630,00 (cento e doze mil, seiscentos e trinta reais)** para suplementar o seguinte programa:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006-2-045 Transporte Escolar Universitário

1392 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..R\$ 55.000,00

1393 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.630,00

1395 – 3390.30.00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

1396 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 112.630,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 000 – livres, pelo crédito da **Cota Extra do ICMS** repassada pelo Governo Estadual, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 000 – Recursos Livres.....R\$ 112.630,00

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

